

PROJETO DE LEI Nº 1.152/2011

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.152/2011 que ***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências”***.

Para o conhecimento dos nobres edis, esclarecemos que o valor, do qual se requer abertura de créditos especiais, é proveniente do Governo Federal, via Ministério dos Esportes, que será utilizado na construção de uma quadra de areia e sanitários públicos no complexo do centro de esporte e lazer, conforme projeto já aprovado pela Caixa.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

VEREADOR LIBERATO SARTORI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.152/2011

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências”.

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento corrente, Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 07.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS
278120009.1.020 – Construção do Centro de Esporte e Lazer
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 97.500,00
Recursos: 1300 – Esporte e Lazer na cidade

Art. 2º. Servirá como recursos para cobertura do crédito o contrato de repasse firmado através do Convenio com o Ministério dos Esportes no valor de R\$ 97.500,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 30 de junho de 2011.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL